



## DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

“Determina o valor da UPF Unidade Padrão Fiscal para o exercício de 2019”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 4º e seu paragrafo único, do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 448/83), o qual vincula a atualização da UPF (Unidade Padrão Fiscal) ao índice atualizado pelo Órgão Federal competente pelos créditos tributários.

### DECRETA

Art. 1º O valor da UPF – Unidade Padrão Fiscal, passa a ser de 22,45 (Vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), a partir da data de publicação deste.

Art. 2º. As plantas de valores unitários de terrenos e construções da Zona Urbana de Glória de Dourados – MS, aprovada pela Lei Municipal nº 731, de 27 de dezembro de 2000, ficam reajustadas em 6,43% (seis vírgula quarenta e três por cento), índice que reflete a variação acumulada no ano de 2018, de acordo com a Taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS, 02 de janeiro de 2019.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 02/01/2019  
No Jornal Diário da Manhã  
Edição nº 10.123 - 02/01/2019